



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 003/2012 – ÁREA DE FARMÁCIA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 22 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: FARMÁCIA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: DULCINEIA SAES PARRA ABDALLA

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição, em grupos de pesquisa previamente à sua apresentação. Deve apresentar, objetivamente, qual é a relevância, a justificativa e os objetivos para a criação do curso de Mestrado Profissional (de acordo com as definições e orientações estabelecidas na portaria normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009). Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. A relevância social, regional e da temática do curso devem estar bem fundamentados. O perfil do profissional a ser formado deve estar bem definido e inserido no contexto da área.

A proposta deve explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração e destas com as linhas de pesquisa e os projetos em desenvolvimento. Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos através das disciplinas, atividades complementares e no desenvolvimento do trabalho final do curso.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação *lato sensu*. Deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa bem como ferramentas de redação científica.

Deve ser anexado à proposta o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes; o processo e a periodicidade de seleção de alunos, número de vagas e os critérios de avaliação, dentre outros aspectos. O número de docentes permanentes e de colaboradores deve ser apresentado na proposta.

O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capex.gov.br

ser comprovados e se expressam em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. As condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada, assim como a infra-estrutura disponível para o oferecimento do curso devem ser claramente explicitadas na proposta.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto à Instituição há pelo menos um (01) ano, desenvolvendo linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produção técnico-científica anterior oriunda dessas pesquisas. A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve ser equilibrada entre os docentes permanentes.

O corpo docente deve ser composto de doutores (mínimo de 70%) e profissionais com reconhecida atuação e experiência profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida

Os docentes permanentes devem ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade. O corpo docente permanente poderá contar com profissionais com notória produção técnica ou bibliográfica na temática do curso, ainda que não sejam portadores de títulos acadêmicos.

O corpo docente deverá apresentar o número mínimo tipicamente de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral ou parcial. O docente poderá participar como permanente em, no máximo, outros dois programas de pós-graduação da mesma ou de outra instituição, desde que demonstre a viabilidade desta atuação.

A participação de docentes colaboradores e de outras Instituições não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa. A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

Recomenda-se que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

competição e julgamento por pares. O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa em agências públicas ou privadas.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção técnico-científica dos docentes deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa do curso. A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos aos indicadores da área relativos ao triênio

A produção técnica é valorizada, sendo considerados os seguintes tipos de produções do corpo docente permanente:

- Patentes de produtos e processos;
- Desenvolvimento de softwares;
- Projetos de inovação tecnológica;
- Documentos elaborados para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais;
- Participação em comitês e comissões técnicas relacionadas com serviços na área de saúde;
- Consultorias e assessorias técnicas ou de políticas de saúde;
- Elaboração de normas, protocolos e programas na área de Farmácia;
- Participação na editoria de periódicos científicos;
- Livros e capítulos de livros com ISBN;
- Outros produtos técnicos relevantes para a área de Farmácia.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. A Instituição deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* à bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. O parque de informática deve estar descrito na proposta, indicando-se a disponibilidade de acesso a docentes e discentes. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

A infra-estrutura para a condução da gestão administrativa do curso deve ser descrita na proposta e garantida pela Instituição.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição, em grupos de pesquisa previamente à sua apresentação. Deve apresentar, objetivamente, qual é a relevância, a justificativa e os objetivos para a criação do curso de Mestrado Acadêmico. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. A relevância social, regional e da temática do curso devem estar bem fundamentados.

A proposta deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e a justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar, ainda, a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento. Deve ser especificado com clareza o perfil do profissional a ser formado.

Explicitar o número de orientadores e o número de vagas oferecidas pelo curso. Faz parte da proposta do programa a apresentação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos por meio das disciplinas.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa na área de Farmácia bem como ferramentas de redação científica.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas e critérios de avaliação.

O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem ser comprovados e se expressam em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. As condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada, assim como a infra-estrutura disponível para o oferecimento do curso devem ser claramente explicitadas na proposta.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando em conjunto na Instituição há pelo menos um (01) ano, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos oriundos dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade. Deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral.

O docente poderá participar como permanente em no máximo 02 programas de pós-graduação *stricto sensu* (de acordo com a portaria Capes nº 1, de 4 de janeiro de 2012), exceto no caso de programas de mestrado profissional. A participação de docentes de outras Instituições não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa.

Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

- 80% ou mais dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio o mínimo de 3 produtos/docente equivalentes a, pelo menos, 60 pontos no total per capita (ver critérios Qualis Periódicos para a pontuação).



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

- Adicionalmente, 60% dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio pelo menos um produto com pontuação igual ou superior a 50 pontos (ver Qualis periódico para a pontuação).

Fazem parte da produção intelectual do programa além dos artigos em periódicos, os livros e capítulos de livro.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. Os programas que não atenderem a esse requisito não terão recomendação para funcionamento. Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativo e qualitativo da produção intelectual poderão ser recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo e de informática para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

A infra-estrutura administrativa também deve ser garantida pela Instituição.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à sua apresentação. Deve apresentar objetivamente qual é a relevância, a justificativa e os objetivos para a criação do curso de Doutorado. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. A relevância social, regional e da temática do curso devem estar bem fundamentados.

A proposta deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e a justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. Deve explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento. Deve ser definido com clareza o perfil do profissional a ser formado.

É necessário explicitar o número de orientadores e o número de vagas oferecidas pelo curso. Faz parte da proposta do programa a apresentação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos por meio das disciplinas.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa na área de Farmácia bem como ferramentas de redação científica.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes; o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O apoio institucional e as condições oferecidas pela IES para a realização do curso devem ser comprovados e se expressam em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e a autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. As condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada, assim como a infra-estrutura disponível para o oferecimento do curso devem ser claramente explicitadas na proposta.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capex.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando em conjunto na Instituição há pelo menos um (01) ano, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos oriundos dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade. Deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral.

O docente poderá participar como permanente em no máximo 02 programas de pós-graduação *stricto sensu*, exceto no caso de programas de mestrado profissional (de acordo com a portaria Capes nº 1, de 4 de janeiro de 2012).

A participação de docentes de outras Instituições não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização e mestrado.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa.

Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. É desejável a presença de alunos de graduação e de alunos de mestrado nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa.

A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

- 80% ou mais dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio o mínimo



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

19.farm@capes.gov.br

de 3 produtos/docente equivalentes a, pelo menos, 80 pontos no total per capita (ver critérios Qualis Periódicos para a pontuação).

- Adicionalmente, 60% dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio pelo menos um produto com pontuação igual ou superior a 50 pontos (ver Qualis periódico para a pontuação).

Fazem parte da produção intelectual do programa, além dos artigos em periódicos, os livros e capítulos de livro, excluídos os com conteúdo didático ou técnico.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. Os programas que não atenderem a esse requisito não terão recomendação para funcionamento. Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativo e qualitativo da produção intelectual poderão ser recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta.

A Instituição deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo e de informática para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

A infra-estrutura administrativa também deve ser garantida pela Instituição.

Dulcineia Saes Parra Abdalla
Coordenadora da Área

Marta Maria França Fonteles
Coordenadora-Adjunta